



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 446

00180

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 13/11/2008	proposição Medida Provisória nº 446, 07 de novembro de 2008			
autor DEPUTADO LOBBE NETO PSDB	nº do prontuário			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 34 da Medida Provisória nº 446, de 07 de novembro de 2008:

Art. 34.....

§ 4º O recurso interposto nos termos deste artigo, terá efeito suspensivo.

JUSTIFICAÇÃO

Há necessidade de dar ao recurso efeito suspensivo para, permitindo assim que o Ministério responsável tenha interesse de julgar o processo com maior rapidez. Por outro lado, não haverá nenhum prejuízo ao Poder Público, e ao mesmo tempo não criaria uma insegurança jurídica para entidade beneficente de assistência social.

PARLAMENTAR

CONFERE COM O ORIGINAL

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral



TAR 03E3981611